

**PORTARIA CONJUNTA Nº 58,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Exclui da contagem de prazos de processos judiciais e administrativos, em trâmite no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, os dias que especifica, em razão da indisponibilidade dos sistemas PJe e SIGAJUS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a indisponibilidade dos sistemas dos Poder Judiciário estadual ocorrida nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam excluídos da contagem de prazos de processos judiciais e administrativos, em trâmite no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, os dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021, em razão da indisponibilidade dos sistemas PJe e SIGAJUS ocorrida nessas datas.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente

Desembargador DILERMANDO MOTTA
Corregedor-Geral de Justiça